



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 676/2026

SECRETARIA MUNICIPAL:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ANDRÉ CARLOS STEFANES

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de calcário calcítico, destinado ao atendimento do Programa de Distribuição Gratuita de Calcário, conforme a Lei n.º 2.619 de 02 de abril de 2002, que dispõe sobre o "Programa Municipal de Calcário" e institui o fornecimento gratuito de calcário a granel, aos produtores rurais do município de Campo Alegre/SC, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando atender aproximadamente 85 produtores rurais do município de Campo Alegre/SC.

#### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Considerando a necessidade de se corrigir o pH do solo e fornecer nutrientes em grande parte das áreas agrícolas do município, é de grande utilidade o incentivo da prefeitura municipal com o fornecimento de calcário para os produtores rurais do mesmo, seguindo as disposições da Lei n.º 2.619 de 02 de abril de 2002, que legisla sobre o "programa municipal de calcário" e institui o fornecimento gratuito de calcário a granel, aos produtores rurais do município de Campo Alegre/SC.

#### **II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração Pública;**

O referido plano ainda está em elaboração no município, porém, a aquisição deste material visa a continuidade dos trabalhos realizados pela entidade.

#### **III – Requisitos da contratação;**

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e se referem aos aspectos legais e, também, visam a efetiva aplicação de critérios:

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

A seleção dos fornecedores será feita por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o que rege esse modelo de licitação.

A contratada deverá obedecer integralmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Considerando o número de agricultores do município e a demanda dos anos anteriores elaborou-se a seguinte tabela com as especificações e quantidades necessárias:

ITEM	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1.200	tonelada	<b>CALCÁRIO CALCÍTICO</b> As principais especificações técnicas do calcário calcítico incluem: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Composição Química (MgO):</b> com teor baixo de magnésio, inferior a 5% de óxido de magnésio (MgO).</li><li>• <b>Composição Química (CaO):</b> com alto teor de óxido de cálcio (CaO), entre 45% e 55%.</li><li>• <b>PN (Poder Neutralizante):</b> Conforme legislação, o PN mínimo para corretivos agrícolas é de 67%.</li><li>• <b>Granulometria (Especificações Físicas):</b> Para garantir a eficiência, o calcário deve apresentar um grau de finura adequado. O produto deve passar 100% em peneira de 2 milímetros, 70% em peneira 0,84 milímetros e 50% em 0,3 milímetros.</li><li>• <b>Indicação:</b> para utilização em solos que já possuem níveis adequados ou altos de magnésio, buscando corrigir a acidez (elevar o pH) e fornecer cálcio para a cultura.</li></ul>

### V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Atualmente existem poucos substitutos para Calcário Calcítico, sendo que os existentes tem custo elevado e de difícil manipulação para distribuição em campo. Além disso o calcário é de suma importância para a produção agrícola, sendo insumo para as atividades de milho, soja e pastagens.

### VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o valor médio por tonelada. Foram realizadas pesquisas com fornecedores com análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, segue em anexo tabela com estimativa dos valores. O valor médio unitário estimado para a contratação foi estipulado conforme a tabela abaixo:

ITEM	UN.	QT.	GRANISUL CNPJ: 78.377.363 /0001-38	BRASCAL CNPJ: 76.013.440 /0001-45	CALWER CNPJ: 78.994.456 /0001-01	VALOR MÉDIO ESTIMADO
CALCÁRIO CALCÍTICO As principais especificações técnicas do calcário calcítico incluem:	TON	1.200	R\$ 92,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 104,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Composição Química (MgO):</b> com teor baixo de magnésio, inferior a 5% de óxido de magnésio (MgO).</li><li>• <b>Composição Química (CaO):</b> com alto teor de óxido de cálcio (CaO), entre 45% e 55%.</li><li>• <b>PN (Poder Neutralizante):</b> Conforme legislação, o PN mínimo para corretivos agrícolas é de 67%.</li><li>• <b>Granulometria (Especificações Físicas):</b> Para garantir a eficiência, o calcário deve apresentar um grau de finura adequado. O produto deve passar 100% em peneira de 2 milímetros, 70% em peneira 0,84 milímetros e 50% em 0,3 milímetros.</li><li>• <b>Indicação:</b> para utilização em solos que já possuem níveis adequados ou altos de magnésio, buscando corrigir a acidez (elevar o pH) e fornecer cálcio para a cultura.</li></ul>					
<b>VALOR TOTAL:</b>		R\$ 110.400,00	R\$ 120.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 124.800,00

### VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A contratação da empresa fornecedora dos materiais deve cumprir com exatidão o descrito no Edital. Em caso de não cumprimento, deverá assegurar a contratante de acordo com o contrato firmado. A escolha da contratada será mediante prévio processo licitatório, conforme Termo de Referência.

O produto deverá atender à legislação vigente, com parâmetros mínimos de qualidade, conforme definições constantes no Termo de Referência, adequado ao uso agrícola e livre de impurezas. Não se aplica manutenção ou assistência técnica continuada, cabendo ao fornecedor garantir a qualidade do produto, prestar informações técnicas e substituir, às suas expensas, os produtos que estejam em desconformidade.

### VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação será realizada por item, não sendo previsto parcelamento entre fornecedores, a fim de assegurar a rastreabilidade e a qualidade do fornecimento, além de facilitar a fiscalização e garantir economicidade.

Desta forma, a contratação não será parcelada, sendo realizada em item único, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização do insumo a ser fornecido no âmbito do Programa Municipal de Calcário.

O fornecimento por um único contratado assegura uniformidade das características técnicas do produto, evitando variações de qualidade que possam comprometer a efetividade da correção do solo nas propriedades beneficiadas.

Além disso, a contratação em item único promove maior eficiência logística, facilita a gestão contratual e o controle da execução, bem como reduz riscos operacionais relacionados à entrega, distribuição e fiscalização do objeto.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

### IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### **aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Pretende-se contratar fornecedor para o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar com critério de melhor valor, qualidade e distância da sede em cumprimento ao que recomenda a lei, desde que atenda às especificações e funções a que o objeto se destinada de modo a suprir as necessidades municipais.

A contratação visa ganhos de escala com a aquisição centralizada de calcário calcítico, reduzindo o custo unitário e otimizando a aplicação dos recursos financeiros. A padronização do insumo minimiza perdas, retrabalho e inconsistências técnicas, elevando a efetividade da política pública.

No plano operacional, a contratação em item único simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduzindo a carga administrativa sobre as equipes e permitindo melhor alocação dos recursos humanos. A concentração do fornecimento também otimiza a logística de entrega e distribuição, diminuindo custos indiretos e riscos operacionais.

Em termos de resultados finalísticos, espera-se maior eficiência na correção da acidez do solo, incremento da produtividade agrícola e melhor retorno socioeconômico, com uso racional dos recursos públicos e maximização do benefício aos produtores rurais atendidos.

### **X – Providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública deverá concluir este Estudo Técnico Preliminar, definir quantitativos e especificações do calcário calcítico, elaborar e validar o Termo de Referência, verificar a disponibilidade orçamentária e conduzir o procedimento licitatório.

Deverá, ainda, designar formalmente gestor e fiscal do contrato, garantindo que possuam conhecimento mínimo quanto às especificações do produto e às condições de recebimento.

Caso necessário, serão promovidas orientações internas objetivas aos servidores envolvidos, voltadas à fiscalização do fornecimento, conferência de laudos técnicos e acompanhamento da entrega, assegurando a adequada execução contratual.

### **XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Os principais impactos ambientais relacionam-se à extração, transporte e aplicação do calcário calcítico, incluindo emissão de poeira, consumo de combustível e risco de uso inadequado do insumo.

Como mitigação, exige-se que o fornecedor atue de acordo com as disposições da legislação ambiental vigente. O transporte deverá adotar medidas para evitar dispersão de partículas. A aplicação deverá seguir recomendações técnicas agronômicas, podendo a Administração Pública orientar os beneficiários.

Não se aplicam requisitos de baixo consumo de energia nem logística reversa, por se tratar de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

insumo consumível. Eventuais resíduos deverão ter destinação adequada, conforme a legislação.

### **XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo de forma eficiente à demanda do Programa Municipal de Calcário. A aquisição de calcário calcítico possibilita a correção da acidez do solo, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade agrícola e o fortalecimento da atividade rural no Município.

A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, observando a padronização do insumo, a simplificação da gestão contratual e o adequado controle de qualidade.

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante da fundamentação acima exposta, declaramos que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades dos agricultores locais, gerando renda e qualidade de vida.

Campo Alegre, 1 de abril de 2026.

**Edilson Pruckneski**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**André Carlos Stefanos**

Requisitante

Chefe do Serviço do Comércio, Indústria, Agropecuária, e do Serviço de Inspeção Municipal